

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1488A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	3
Poder Legislativo	4

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

DECRETO Nº 327, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 57.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para aquisição de materiais de consumo diversos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Autarquia SAAE uma transposição no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0013.2.082.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 19)	R\$ 57.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339032.17.512.0013.2.081.04.1100000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 4)	R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Ao, 1º de novembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1535, DE 26 DE OUTUBRO
DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12.606/2023*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 12.606/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, a fim de que sejam apurados atos de conduta e responsabilidade de agentes políticos, apontados pelo TCE-SP, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 26 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1523, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA
IMPUTADO A EMPREGADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 11842/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 23 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1524, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA
IMPUTADO A EMPREGADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 11205/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 23 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1525, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA
IMPUTADO A EMPREGADO*



PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 11791/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 23 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1543, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 9316/2023 apenso ao processo nº 9365/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 31 de outubro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de outubro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO REALIZADA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Em atendimento aos critérios estabelecidos na Ata da Ducentésima sexta Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto, através do presente Termo de Retificação, estabelece que:

A fl 57 PDF Onde se lê:

Encerramento: "votaram a favor do Projeto Experimentum".

Leia-se:

Encerramento: "votaram a favor do objeto: Experimentum".

Eu, Wladimir Lara, lavrei o presente Termo de Retificação, que será publicado e assinado pelos presentes na reunião realizada pelo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto, na data de treze de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Estância Turística de Salto, 01 de novembro de 2023.

Wladimir Lara

Vice-Presidente do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Contratante: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. - CNPJ: 51.235.448/0001-25

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022, Tomada de Preços nº 02/2.022, instruído pelo Processo Administrativo nº 12/2022, celebrado entre as partes em 03 de novembro de 2.022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão da Câmara da Estância Turística de Salto.

Valor Global: R\$ R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência do Termo: 12 (Doze) Meses - 03 de novembro de 2.023 a 02 de novembro de 2024.

Referência: Tomada de Preços nº 02/2.022, Processo Administrativo nº 12/2022.

Dotação Orçamentária: AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA 33.90.35.00 - Serviços de



Consultoria.

Estância Turística de Salto, em 31 de outubro de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Contratante: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. - CNPJ: 51.235.448/0001-25

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajustamento do valor atual do Contrato nº 01/2020 e Aditivos, celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2.020, nos termos previstos na Cláusula Décima Quinta, Item 15.1 do Edital nº 03/2020, instruído pelo Processo Administrativo nº 05/2020, Pregão Presencial nº 03/2.020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares, para funcionamento multiusu (rede), para a área contábil, folha de pagamento com holerite online (portal rh), compras e licitação, almoxarifado, contratos, patrimônio, transparência/acesso à informação, protocolo digital, controle interno e ouvidoria em nuvem.

Valor mensal: R\$ 24.084,59 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Global: R\$ 289.015,08 (duzentos e oitenta e nove mil e quinze reais e oito centavos).

Vigência do Apostilamento: Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 25/09/2023.

Referência: Pregão Presencial nº 03/2020, Processo Administrativo Nº 05/2020.

Dotação Orçamentária: Ação - 2079 - manutenção dos serviços administrativos 3390 - despesas correntes/outras despesas correntes/aplicação direta 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Estância Turística de Salto, em 31 de outubro de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

Termo de Adjucação de Homologação de Processo
Licitatório

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N°
04/2023 - Processo N° 30/2023

EDIVAL PEREIRA ROSA, Vereador-Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I e Art. 71, IV), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 30/2023, em observância ao Instrumento Convocatório Edital 04/2023, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote:1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item1	

Objeto da Licitação:	Caixa c/ 48 copos de 200ml
Quantidade:	730 Caixa(s)
Marca:	PURAQUA
Valor Unitário:	R\$ 28,40
Valor Total:	R\$ 20.732,00
Participante Vencedor:	THHDCOMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF:	50.076.064/0001-44
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 20.732,00

Número do Lote:2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item1	
Objeto da Licitação:	Galão Retornável com 20 litros
Quantidade:	120 Galão(s)
Marca:	PURAGUA
Valor Unitário:	R\$ 11,50
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	THHDCOMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF:	50.076.064/0001-44
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 1.380,00

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente



DESPACHO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO em LOTE ÚNICO aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, e conforme a especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – TR, Anexo I do Edital.

Edival Pereira Rosa, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão do Edital nº 02/2023 (Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 28/2023), tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 21.922.507/0001-72), no TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - PROCESSO: 00020822.989.23-2, com a análise da necessidade de retificação do instrumento convocatório. Publique-se.

Estância Turística de Salto - SP, em 30 de outubro de 2023.

EDIVAL PEREIRA ROSA “PRETO”
Presidente da Câmara